



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.583  
DE 16 DE JANEIRO DE 2.017.**

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE BASE DE IPTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA:**

Artigo 1º) – Ficam corrigidas de acordo com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, em 6,28% (seis virgula vinte e oito por cento), as tabelas de valores venais dos imóveis urbanos localizados neste Município fixada pela Lei Municipal Complementar nº 2.622/2010, que deverão servir de base de cálculo para pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, a partir do Exercício de **2.017**, na conformidade das seguintes tabelas e classificações:

### **IMPOSTO TERRITORIAL URBANO**

#### **SETORES**

10	VERMELHO	R\$ 25,82
20	VERDE	R\$ 14,46
30	AMARELO	R\$ 7,01
40	CHÁCARAS	R\$ 1,84
50	AZUL	R\$ 35,95

### **IMPOSTO PREDIAL URBANO**

#### **CONSTRUÇÃO EM CONCRETO**

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 264,47	001	EXCELENTE	R\$ 218,07
002	ÓTIMA	R\$ 218,07	002	ÓTIMA	R\$ 171,47
003	BOA	R\$ 173,54	003	BOA	R\$ 129,43
004	MÉDIA	R\$ 119,06	004	MÉDIA	R\$ 81,15
005	REGULAR	R\$ 81,15	005	REGULAR	R\$ 64,39
006	PÉSSIMA	R\$ 64,39	006	PÉSSIMA	R\$ 36,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## CONSTRUÇÃO EM METÁLICA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 264,47	001	EXCELENTE	R\$ 218,07
002	ÓTIMA	R\$ 214,97	002	ÓTIMA	R\$ 171,47
003	BOA	R\$ 141,65	003	BOA	R\$ 129,43
004	MÉDIA	R\$ 119,06	004	MÉDIA	R\$ 81,15
005	REGULAR	R\$ 81,15	005	REGULAR	R\$ 64,39
006	PÉSSIMA	R\$ 64,39	006	PÉSSIMA	R\$ 48,17

## CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 218,07	001	EXCELENTE	R\$ 129,43
002	ÓTIMA	R\$ 171,47	002	ÓTIMA	R\$ 88,22
003	BOA	R\$ 129,43	003	BOA	R\$ 69,98
004	MÉDIA	R\$ 81,15	004	MÉDIA	R\$ 48,17
005	REGULAR	R\$ 64,39	005	REGULAR	R\$ 40,38
006	PÉSSIMA	R\$ 39,03	006	PÉSSIMA	R\$ 33,90

3 - CONJUGADO			4 - INDUSTRIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 173,54	001	EXCELENTE	R\$ 121,61
002	ÓTIMA	R\$ 129,43	002	ÓTIMA	R\$ 88,22
003	BOA	R\$ 88,22	003	BOA	R\$ 69,98
004	MÉDIA	R\$ 64,39	004	MÉDIA	R\$ 48,17
005	REGULAR	R\$ 48,17	005	REGULAR	R\$ 40,38
006	PÉSSIMA	R\$ 40,38	006	PÉSSIMA	R\$ 33,90

## CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

1 - RESIDENCIAL			2 - COMERCIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 129,43	001	EXCELENTE	R\$ 69,98
002	ÓTIMA	R\$ 88,22	002	ÓTIMA	R\$ 63,36
003	BOA	R\$ 69,98	003	BOA	R\$ 52,40
004	MÉDIA	R\$ 46,09	004	MÉDIA	R\$ 40,38
005	REGULAR	R\$ 40,38	005	REGULAR	R\$ 33,90
006	PÉSSIMA	R\$ 33,90	006	PÉSSIMA	R\$ 23,79





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

3 – CONJUGADO			4 – INDUSTRIAL		
001	EXCELENTE	R\$ 88,22	001	EXCELENTE	R\$ 108,09
002	ÓTIMA	R\$ 69,98	002	ÓTIMA	R\$ 88,22
003	BOA	R\$ 50,10	003	BOA	R\$ 69,98
004	MÉDIA	R\$ 40,38	004	MÉDIA	R\$ 46,09
005	REGULAR	R\$ 33,90	005	REGULAR	R\$ 40,38
006	PÉSSIMA	R\$ 23,79	006	PÉSSIMA	R\$ 33,90

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2017.

Prefeitura Municipal de Quatá em 16 de Janeiro de

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Municipal de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na secretaria da Prefeitura

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

